



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 02/2021 PRPG-CT-PPGEE-UFPI**

A UNIVERSIDADE Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Tecnologia e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-UFPI), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

**1 – VAGAS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 40 (quarenta) vagas para o Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica.

1.2. As 40 (quarenta) vagas serão destinadas aos candidatos que postulam ingressar no segundo semestre letivo de 2021.

1.3. Conforme Resolução 236/13 – CEPEX (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) 08 (oito) das 40 (quarenta) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, por falta de candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos aprovados, as mesmas poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa.

1.3.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.3.2. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4. Conforme a resolução Nº 059/2015, 4 (quatro) das 40 (quarenta) vagas serão destinadas a candidatos com deficiência. Caso as vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e, continuando a vaga em aberto, poderão ser remanejadas para atender a demanda da comunidade externa.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato na ocasião da entrega (ou envio por correspondência postada) da documentação na Secretaria do Programa deverá:

a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a possível causa da deficiência, conforme a resolução Nº 059/2015 no seu Art. 5º.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

1.4.2. Os candidatos com deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.5. Conforme Portaria Normativa Nº 13-2016 MEC, 04 (quatro) das 40 vagas serão destinadas a candidatos negros, pardos ou indígenas, objetivando ampliar a diversidade étnica e cultural em seu corpo discente. Caso a referida vaga não seja preenchida no processo seletivo corrente, a mesma poderá ser remanejada para atender a demanda da comunidade externa, a critério da Comissão de Seleção.

1.5.1 Para concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, pardos ou indígenas, o candidato deverá preencher o Anexo VI (Auto declaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas).

## 2 - INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção todos os graduandos ou graduados em Cursos de Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação, Ciência da Computação (Bacharelados ou Tecnólogos) reconhecidos pelo MEC ou áreas afins. Para concorrer às vagas de que trata este edital, os graduandos devem atestar que concluirão a graduação até a data da matrícula institucional, de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

2.1.1. As inscrições de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores obtidos em instituições estrangeiras estarão sujeitas à apresentação de documentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [www.ppgee.ufpi.br](http://www.ppgee.ufpi.br) (aba processos seletivos) de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

2.3. No período para realizar a inscrição via internet, o candidato deve postar cópia digitalizada em arquivos obrigatoriamente em 1 (um) único arquivo formato PDF dos documentos abaixo relacionados:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (no Anexo IV a este edital);
2. Cópia do Currículo Lattes (obtido na plataforma Lattes do CNPq);
3. Cópia digitalizada da documentação comprobatória do Currículo Lattes;
4. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou documento que comprove que no primeiro semestre de 2021 o candidato está matriculado no último período do seu curso de graduação;
5. Auto declaração de conclusão (Anexo V);
6. Auto declaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas (Anexo VI), somente para candidatos que irão concorrer a essas vagas;
7. Documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI, somente para candidatos que concorram às vagas de PCI;
8. Documentação de acordo com o item 1.4.1 a), para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência;
9. Cópia digitalizada do Histórico escolar da Graduação;
10. Ficha digitalizada de Avaliação do próprio currículo Lattes pelo candidato (ficha no Anexo II a este edital),
11. Cópia do Documento de Identidade e do CPF digitalizados;
12. Projeto de Pesquisa digitalizado conforme defendido no item 3.6 do edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

2.3.1. Os documentos devem apresentar digitalizações legíveis para serem considerados no processo de seleção.

2.3.2. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site do PPGEE/UFPI, de acordo com o cronograma (item 08 deste edital);

2.3.3. Os recursos referentes à inscrição no certame devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para o email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br) de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

2.3.4. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados no site da UFPI de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

### 3 - SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste edital: Primeira Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular, etapa obrigatória e de caráter eliminatório; Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa, etapa obrigatória e de caráter classificatório.

3.1. O projeto de pesquisa dos candidatos, tratado no item 3.6 deste edital, será avaliado por uma Comissão composta por três professores permanentes do programa e indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

3.2. Os candidatos deverão selecionar até 3 (três) áreas temáticas em ordem de preferência para ingresso no programa. As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos dentro das áreas temáticas.

**Parágrafo único:** Caso o candidato não fique classificado dentro da quantidade de vagas ofertada na área temática apontada como primeira opção, será verificado sua colocação na segunda e terceira opções de área temática. Os candidatos que não se classificarem dentro das vagas ofertadas em nenhuma das áreas temáticas selecionadas formarão uma lista de espera e poderão ser convocados, conforme ordem de classificação, em caso de surgimento de vagas em alguma das suas opções de área temática.

3.3. A *Nota Final* do Candidato ( $NF_i$ ) no processo seletivo será obtida mediante média ponderada das avaliações do candidato na **Primeira Etapa**, descrita no item 3.5, caracterizada pela *Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional* ( $NRAI_i$ ) e a avaliação do candidato na **Segunda Etapa**, descrita no item 3.6, caracterizada pela *Nota do Projeto de Pesquisa* ( $NPP_i$ ). A *Nota Final* do candidato  $i$  é calculada conforme a Equação 1,

$$NF_i = \frac{2*NRAI_i + NPP_i}{3} \quad (1)$$

3.4. O candidato que obtiver a *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica* ( $NPTCA_i$ ), conforme definida no item 3.5.3, inferior a 30 (trinta) na fase eliminatória estará automaticamente eliminado do processo.

3.5. **Primeira Etapa:** Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular do Candidato (etapa eliminatória) a ser realizada de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

A nota desta etapa ( $NRAI_i$ ) será calculada pela média ponderada de três notas: *Nota do Histórico Escolar* ( $NH_i$ ) a *Nota de Formação* ( $NF_i$ ) e a *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica Normalizada* ( $NPTCAN_i$ ) do candidato  $i$ , conforme Equação 2,

$$NRAI_i = \frac{3*NH_i + 3*NFA_i + 4*NPTCAN_i}{10} \quad (2)$$

Os valores de  $NH_i$ ,  $NFA_i$  e  $NPTCA_i$  são calculados conforme itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3, respectivamente.

### 3.5.1 Nota do Histórico Escolar ( $NH_i$ ):

Esta nota é calculada pelo valor do *índice de Rendimento Acadêmico* ( $IRA_i$ ) ou equivalente, obtido pelo candidato  $i$  no curso de graduação, ponderado por um peso atribuído à nota do seu curso de Graduação na última avaliação do Ministério da Educação MEC ( $PNMEC_i$ ), conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Pesos atribuídos conforme a Nota do Curso de graduação do candidato pelo MEC

Nota do Curso no MEC	$PNMEC_i$
Notas 5 e 4	peso 1,0;
Notas 3 e 2	peso 0,8;
Nota 1	peso 0,6;

$$NH_i = IRA_i * PNMEC_i \quad (3)$$

Sendo  $IRA_i$  a nota do Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato  $i$ , constante no histórico de graduação do candidato,  $PNMEC_i$  o Peso da Nota Atribuída pelo MEC ao curso de graduação do candidato na última avaliação.

### 3.5.2. Nota Atribuída à Formação Acadêmica do Candidato ( $NFA_i$ ):

Esta nota levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 1, 2 e 3 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação  $PF_{max}$  será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações  $PF_i$  serão atribuídas notas conforme Equação 4,

$$NFA_i = \frac{10*PF_i}{PF_{max}} \quad (4)$$

### 3.5.3. Nota Atribuída à Produção Técnica, Científica e Acadêmica do Candidato ( $NPTCA_i$ ):

A *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica* ( $NPTCA_i$ ) levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

pontuação na formação  $NPTCA_{max}$  será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações  $NPTCA$  serão atribuídas notas conforme Equação 5.

$$NPTCAN_i = \frac{10 * NPTCA}{NPTCA_{max}} \quad (5)$$

3.5.4. O resultado desta etapa será divulgado na página da UFPI e/ou no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, os recursos para serem considerados válidos, deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do e-mail: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br), enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados no site da UFPI. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

3.6. **Segunda Etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória), com datas de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

3.6.1. Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que obtiver nota  $NPTCA_i$  igual ou superior a 30 (trinta) na Primeira Etapa eliminatória.

3.6.2. O projeto de pesquisa deverá ser escrito na área temática apontada como primeira opção do candidato e deverá ser postado na forma eletrônica em formato PDF no período da inscrição, com no máximo de 8 (oito) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto, inclusive as referências bibliográficas.

3.6.2.1. A cada página excedente o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.6.3. Os critérios de avaliação, a serem utilizados para compor a nota desta etapa da avaliação do projeto de pesquisa serão: 1- Domínio e profundidade do conteúdo; 2- Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia; 3- aspectos ortográficos e gramaticais.

Tópico	Valor
Domínio, profundidade e clareza do conteúdo escrito.	0 (zero) a 4 (cinco)
Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia.	0 (zero) a 3 (três)
Aspectos ortográficos e gramaticais.	0 (zero) a 3 (três)

A nota desta etapa, Equação 6, será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção,

$$NPP_i = \frac{NPP_1 + NPP_2 + NPP_3}{3} \quad (6)$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

Sendo  $NPP_1$ ,  $NPP_2$  e  $NPP_3$  as notas atribuídas ao candidato  $i$  pelos 03 (três) membros da comissão de seleção.

3.6.4. Nesta Etapa, a Comissão poderá consultar pesquisadores com nível de formação de doutorado internos ou externos ao Programa, para efeitos de validação, profundidade de conteúdo escrito, de aderência ao tema escolhido pelo candidato e pertinência bibliográfica.

3.6.5. O resultado desta segunda etapa será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br), enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

### 3.7. DO RESULTADO FINAL

Um resultado final preliminar será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - UFPI, havendo a possibilidade de interposição de recursos. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da UFPI, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

## 4 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

4.1. A matrícula Institucional dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI nos dias 21 e 22 de julho de 2021, no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia, segundo o Calendário de 2021 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFPI, a ser disponibilizado na página da UFPI.

4.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados sob pena de ser impedido de efetuar sua matrícula no programa, caso não os apresente.

- i. Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) – Resolução 225/13 – CEPEX e resolução 101/14-CEPEX (observar item 6.1.1. deste edital);
- ii. Cópia do diploma do curso de graduação ou certificado digital;
- iii. Cópia do histórico escolar;
- iv. Cópia da carteira de identidade (RG);
- v. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- vi. Cópia do comprovante de residência;
- vii. 01 (uma) foto 3x4;
- viii. Cópia de certificado de quitação com o serviço militar (somente o gênero masculino)
- ix. Declaração de conhecimento assinada: Disponível em [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=958&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=958&idTipo=4)

4.2. De acordo com a resolução nº 189/07, Artigo 29, não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação *Stricto-Sensu*;
2. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um curso de graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

3. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um programa de pós-graduação *Latu-Sensu*.

4.3. Concluintes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Latu-Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto-Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização de curso de graduação. No caso de pós-graduação *Latu* ou *Stricto-Sensu* deverá ser apresentado o comprovante de entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso, ata da defesa ou o diploma do curso.

## 5 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular dos candidatos selecionados serão realizadas pelos próprios candidatos, diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) no período 26/07 a 29/07 conforme previsto no Calendário Universitário dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFPI, a ser disponibilizado na página da UFPI. As aulas no período 2021.2 serão iniciadas no dia 09/08/2021.

## 6 - DA PROFICIÊNCIA

6.1. De acordo com as resoluções nº 225/13 e 101/14 CEPEX, torna-se obrigatório a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência para a matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* da UFPI. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), preferencialmente, trimestralmente em todos os Campi desta Universidade. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma IES Federal ou Estadual há no máximo 5 (cinco) anos. Aceita-se também as proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOELF, conforme resolução nº 101/14-CEPEX.

6.1.1. Excepcionalmente em atendimento ao art. 10 da resolução 37/2020 do CEPEX, os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

7.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;

7.2. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das duas etapas de seleção, descritas nos itens 3.5 e 3.6, estará automaticamente eliminado do certame.

7.3. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: 1º - Idade (Art. 6.2, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), 2º- títulos de Mestre acumulados pelo candidato; 3º - títulos de Especialista acumulados pelos candidatos; 4º- número de artigos publicados em revista; 5º - número de artigos publicados em congressos.

7.4. A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2) e a Nota do Projeto de Pesquisa (peso 1).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

- 7.5. A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito referente a cada etapa do processo seletivo deverá ser enviado para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ([ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)) no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória.
- 7.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica **NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS**;
- 7.7. Nenhum candidato entra no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica com orientador pré-definido, para indicação do professor orientador será levado em consideração o número de alunos por docente permanente do programa e ficará ao encargo da Coordenação do Programa;
- 7.8. Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do certame. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.
- 7.9. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 7.10. A composição da banca de seleção será informada no site da UFPI, em até 48h antes do início do processo seletivo, prazo no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 7.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.12. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:
- 7.12.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
  - 7.12.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.
  - 7.12.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.
- 7.13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página da UFPI.
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>27/05/2021</b>
<b>Etapa de Inscrições e Homologação de Inscrições</b>	<b>31/05/2021 à 18/06/2021</b>
Período de inscrições no edital	31/05/2021 à 14/06/2021
Publicação do resultado da homologação das Inscrições	Até 16/06/2021
Interposição de recursos a respeito das Inscrições	17/06/2021
Publicação do resultado da interposição de recursos a respeito das inscrições	Até 18/06/2021
<b>1ª Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular</b>	<b>19/06/2021 à 25/06/2021</b>
Publicação da Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	Até 22/06/2021
Interposição de recursos a respeito do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	23/06/2021
Publicação do resultado da interposição de recursos	25/06/2021
<b>2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>26/06/2021 à 02/07/2021</b>
Publicação do resultado a respeito da avaliação do projeto de pesquisa	29/06/2021
Interposição de recursos a respeito da avaliação do projeto de pesquisa	30/06/2021
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito da avaliação do projeto de pesquisa	Até 02/07/2021
<b>Resultado Final</b>	<b>02/07/2021 a 12/07/2021</b>
Divulgação do Resultado Final Preliminar	06/07/2021
Interposição de recursos do Resultado Final Preliminar	07/07/2021
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito do Resultado Final Preliminar	Até 09/07/2021
Publicação do Resultado Final pela PRPG	Até 12/07/2021
<b>Matrículas Institucionais</b>	21/07/2021 e 22/07/2021

Teresina, 27/05/2021.

Prof. Dr Hermes Manoel Galvão Castelo Branco  
Coordenado do Programa de Pós-graduação em  
Engenharia Elétrica da UFPI

  
Prof. Dra Nícia Bezerra Formiga Leite  
Diretora do Centro de Tecnologia da UFPI

Prof. Dra. Nícia Bezerra Formiga Leite  
Diretora do Centro de Tecnologia  
UFPI  
SIAPE: 1324209



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

ANEXO I: Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica	Pontuação máxima admitida
1	Graduação com Bacharelado em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 100 pontos por bacharelado.	100
	Bacharelado em Ciências exatas, Tecnólogos em Engenharia: 80 pontos por bacharelado.	80
	Outros bacharelados ou outros tecnólogos: 50 pontos por bacharelado.	50
2	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Engenharia Elétrica e áreas afins: 40 pontos por especialização.	40
	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Ciências exatas e outras engenharias: 20 pontos por especialização.	20
	Outras especializações (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação): 10 pontos por especialização.	10
3	Outros cursos com afinidade com a área do candidato e duração maior ou igual à 40 horas: 5 pontos por curso.	10
4	Aluno especial em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 20 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete).	80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

ANEXO I: Critérios de Pontuação do Currículo Lattes (Continuação)

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica (Continuação)	Pontuação máxima admitida
5	Trabalho completo em revista indexada na área Engenharias IV classificadas no Qualis-CAPES: Qualis A1=40 pontos; A2=34 pontos; B1=28 pontos; B2=20 pontos; B3=10 pontos; B4=4 pontos; B5=2 pontos. Livro <sup>1</sup> publicado com aprovação de Conselho Editorial, 16 pontos por livro; Capítulo de livro <sup>1</sup> publicado com aprovação de Conselho Editorial ou Livro organizado, 8 pontos por trabalho.	Sem limite
6	Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos quatro anos (Exemplo Em congressos internacionais apoiados por sociedades como IEE, IEEE, IFAC entre outras, em congressos nacionais apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, SBSE entre outras): 5 pontos por trabalho. Em encontros universitários 2 pontos por trabalho.	Sem limite
7	Trabalho técnico comprovado, apresentado ou publicado resultante da atividade exercida como engenheiro, profissional de nível superior em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciências Exatas, Tecnólogos em Engenharia: 5 pontos por trabalho.	20
8	Atividades tipo IC <sup>2</sup> , ICV <sup>2</sup> , PET <sup>2</sup> ou, PETV <sup>2</sup> (concluídas e comprovadas): 8 pontos por semestre comprovado.	80
9	Atividade MO <sup>2</sup> , MOV <sup>2</sup> , EXT <sup>2</sup> , EXTV <sup>2</sup> (concluídas e comprovadas): 4 pontos por semestre comprovado.	48
10	Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 5 pontos por semestre comprovado. Atuação profissional em engenharia ou áreas correlatas (empresas, instituições de ensino e/ou pesquisa, etc) – não contabilizados pontos para estágios supervisionados curriculares): 5 pontos por semestre comprovado.	20

OBS<sup>1</sup>: Livros ou Capítulos de Livros (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário). Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN, tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área Engenharias IV após análise dos membros da comissão deste processo seletivo.

OBS<sup>2</sup>: IC – Iniciação Científica; ICV - Iniciação Científica Voluntária; PET – Programa de Educação Tutorial; PETV- Programa de Educação Tutorial Voluntária ; MO – Monitoria; MOV – Monitoria Voluntária; EXT – Participação em Projeto de Extensão; EXTV - Participação Voluntária em Projeto de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

Anexo II

**Ficha de Avaliação do Currículo Lattes do Candidato**

Obs: Esta ficha deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com a planilha de pontuação do edital (anexo I) e analisando o próprio currículo Lattes. O não preenchimento implicará na desclassificação do candidato. Alguns valores saturam automaticamente, de acordo com o edital.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica	Especificação	Pontos Atribuídos pelo Candidato	Avaliação da Comissão de Seleção
1	Graduação com Bacharelado em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 100 pontos por bacharelado.			
	Bacharelado em Ciências exatas, Tecnólogos em Engenharia: 60 pontos por bacharelado.			
	Outros bacharelados ou outros tecnólogos: 20 pontos por bacharelado.			
2	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Engenharia Elétrica e áreas afins: 40 pontos por especialização.			
	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Ciências exatas e outras engenharias: 20 pontos por especialização.			
	Outras especializações (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação): 10 pontos por especialização.			
3	Outros cursos com afinidade com a área do candidato e duração maior ou igual à 40 horas: 5 pontos por curso.			
4	Aluno especial em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 20 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete).			
5	Trabalho completo em revista indexada na área Engenharias IV classificadas no Qualis-CAPES: Qualis A1=40 pontos; A2=34 pontos; B1=28 pontos; B2=20 pontos; B3=10 pontos; B4=4 pontos; B5=2 pontos. Livro publicado com aprovação de Conselho Editorial, 16 pontos por livro. Capítulo de livro publicado com aprovação de Conselho Editorial ou Livro organizado, 8 pontos por trabalho.			
6	Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos quatro anos (Exemplo Em congressos internacionais apoiados por sociedades como IEE, IEEE, IFAC entre outras, em congressos nacionais apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, SBSE entre outras): 5 pontos por trabalho. Em encontros universitários 2 pontos por trabalho.			
7	Trabalho técnico comprovado, apresentado ou publicado resultante da atividade exercida como engenheiro, profissional de nível superior em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciências Exatas, Tecnólogos em Engenharia: 5 pontos por trabalho.			
8	Atividades tipo IC, ICV, PET ou, PETV (concluídas e comprovadas): 8 pontos por semestre comprovado.			
9	Atividade MO, MOV, EXT, EXTV (concluídas e comprovadas): 4 pontos por semestre comprovado.			
10	Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 5 pontos por semestre comprovado.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

	Atuação profissional em engenharia ou áreas correlatas (empresas, instituições de ensino e/ou pesquisa, etc) – não contabilizados pontos para estágios supervisionados curriculares): 5 pontos por semestre comprovado.			
--	---	--	--	--

**Declaração:**

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações contidas na ficha assim como os documentos comprobatórios que acompanham obrigatoriamente as atividades relatadas são verdadeiras. Declaro ainda conhecer o teor do edital para seleção de aluno do programa de Pós-Graduação de Engenharia Elétrica.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

Anexo III

Vagas por Temas de Pesquisa e Professor Orientador

Código	Temas de Pesquisa	Nº de Vagas	Nome do Professor Orientador
1	Visão Computacional para Detectar e Classificar Anomalias em Eletrocardiogramas.	01 (uma)	Prof. Dr. Aldir Silva Sousa
2	Visão e Inteligência computacional aplicada a saúde.	02 (duas)	Prof. Dr. Antonio Oseas de Carvalho Filho
3	Estudos e modelagem de distúrbios de qualidade de energia, proteção e sensibilidade de relés em usinas fotovoltaicas onshore e flutuantes no ponto de conexão comum nas usinas hidroelétricas usando softwares de simulação e programação.	02 (duas)	Prof. Dr. Aryfrance Rocha Almeida
4	Impactos técnicos e econômicos da geração distribuída em sistemas de distribuição de energia elétrica	02 (duas)	Prof. Dr. Bartolomeu Ferreira dos Santos Junior
5	Processamento de sinais para bioacústica	02 (duas)	Profª. Deborah Maria Vieira Magalhães
6	Carregadores onboard e offboard para veículos elétricos	02 (duas)	Prof. Dr. Demercil de Souza Oliveira Júnior
7	Metodologias inteligentes de processamento de energia.	01 (uma)	Prof. Dr. Fábio Rocha Barbosa
8	Visão computacional aplicado à saúde	02 (duas)	Prof. Dr. Flávio Henrique Duarte de Araújo
9	Redes de petri em unidades para beneficiamento de rejeitos	01 (uma)	Prof. Dr. Francisco de Assis da Silva Mota
10	Avaliação de Desempenho e Disponibilidade em Internet das Coisas	02 (duas)	Prof. Dr. Francisco Airton Pereira da Silva
11	Técnicas de modelagem de séries temporais aplicadas em previsão de energia solar.	01 (uma)	Prof. Dr. Guilherme de Alencar Barreto
12	Internet das Coisas ( <i>Internet of Things</i> )	03 (três)	Prof. Joel José Puga Coelho Rodrigues
13	Aplicação de Inteligência Computacional voltada à previsão de séries temporais e veículos inteligentes.	02 (duas)	Prof. Dr. José Maria Pires de Menezes Júnior
14	Técnicas de Identificação e Controle de Sistemas Dinâmicos	02 (duas)	Prof. Dr. José Medeiros de Araújo Júnior
15	Aplicação de Máquinas de Aprendizado para Identificação de Sistemas Dinâmicos e Processamento de Sinais	01 (uma)	Prof. Dr. Luis Gustavo Mota Souza
	Desenvolvimento de aplicações de IoT voltadas para consumo eficiente de Energia Elétrica	01 (uma)	
16	Desenvolvimento de veículos totalmente elétricos e autônomos e de infraestrutura de carregamento de baterias, em estações on-board e off-board	01 (uma)	Prof. Dr. Luiz Henrique Silva Colado Barreto
17	Usinas fotovoltaicas flutuantes em reservatórios de hidrelétricas	01 (uma)	Prof. Dr. Marcos Antonio Tavares Lira
	Energia Eólica <i>Off-Shore</i>	01 (uma)	
	Influência das variáveis meteorológicas na geração de energia eólica no Piauí	01 (uma)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

18	Redes Industriais- Monitoramento de corrente e tensão para um TES (Transformador de Estado Sólido) com aplicação a minigeração fotovoltaica e sua inserção em um contexto de redes de comunicação com base nos protocolos (MQTT – Industrial, MODBUS e IEC 61850).  Controle Distribuído de Processos Industrial - Controle Robusto Preditivo aplicado às malhas de Incubadoras Neonatal e Multiplexador de Respiradouros Pulmonar considerando o atraso de transporte causado por protocolos de comunicação.	02 (duas)  01 (uma)	Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida
19	Gerenciamento pelo Lado da Demanda em <i>Smart Grids</i> Baseado em Internet das Coisas e Técnicas de <i>Soft Computing</i> .  Visão computacional aplicada à saúde.	02 (duas)  02 (duas)	Prof. Dr. Ricardo de Andrade Lira Rabêlo
20	Visão Computacional Aplicada à Saúde	02 (duas)	Prof. Dr. Romuere Rodrigues Veloso e Silva

Obs: Mais detalhes sobre o tema de pesquisa pode ser encontrado na página do programa: [www.ppgee.ufpi.br](http://www.ppgee.ufpi.br) na aba: Documentos □ Formulários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

Anexo IV

**Ficha de Inscrição como Candidato – Nível: Mestrado**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ Órgão Exped.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título Eleitor: \_\_\_\_\_

**2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Exerce atividade profissional no momento? ( ) SIM ( ) NÃO; Caso SIM, coloque qual o cargo/empresa/Carga horária em Obs.

Tempo integral para dedicar-se ao Programa? ( ) SIM ( ) NÃO

Obs.: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO**

1. Graduação: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Colação de Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA ENSINO MÉDIO**

1. Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Colação de Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

**4. PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

Solicito minha inscrição como candidato ao MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na condição de Aluno Regular no Tema de Pesquisa e Professor Orientador cujo código está conforme Tabela do Anexo III:

Opções	Código da Tabela do Anexo III	Temas de Pesquisa	Nome do Professor Orientador
1ª Opção			
2ª Opção			
3ª Opção			

OBS: Leia, na página do programa, as descrições das linhas de pesquisas e as pesquisas que vêm sendo desenvolvidas em cada uma e faça sugestões, no espaço de motivação (item 6 desta ficha), de pelo menos 3 (três) temas relacionados que você poderia trabalhar, mesmo que não seja na linha de pesquisa de sua escolha neste item.

**6. Motivação (Mínimo 200 palavras):** Utilize o campo abaixo para apresentar, com clareza, seus interesses de pesquisa na linha que escolheu no item 4. Caso seu interesse tenha caráter que pode abranger as duas linhas de pesquisas deixe este aspecto claro neste item, indicando pelo menos três





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

Anexo V

**Auto Declaração de Conclusão**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que estou cursando o último período do curso de (informar) e que tenho previsão de formatura até a data da matrícula institucional informada no cronograma do edital EDITAL Nº 02/2021 PRPG-CT-PPGEE-UFPI.

Declaro ter ciência da não possibilidade de realização da matrícula caso não tenha finalizado o curso de graduação até a data da matrícula institucional.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Teresina - PI, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

---

(Nome completo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br)

**Anexo VI**

**Auto declaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro (artigo 299), bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Teresina - PI, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura